



SUPER ESPECIAL DA RIBEIRA BRAVA 2017

24 de MARÇO de 2017

Aprovado em 21/03/2017



ADITAMENTO Nº 1

O Regulamento Particular da Prova passa a ter a seguinte redacção:

2.3 - Oficiais da Prova:

Comissários Desportivos:

Paulo Rodrigues (Presidente) CDA 13393

Nuno Rodrigues CDA 15734

Maria Inês Canha CDB 11113

Art. 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Esta Prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2017 (PGAK), Prescrições Específicas de Ralis (PER), pelas Prescrições Específicas de Provas de Regularidade (PEPR) e o presente Regulamento Particular da Prova, ou qualquer aditamento ou interpretação publicada pela FPAK, os quais todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição, se comprometem a respeitar.

Art. 5 - VEÍCULOS ADMITIDOS

5.1 - A Super Especial da Ribeira Brava 2017, é aberto a todas as categorias de veículos.

5.1.2 - Serão admitidas viaturas com estatuto de Históricas Desportivas, com registo de 1960 e até 31.12.1990, que realizarão em percurso fechado, uma prova de Regularidade Sport, que pontua para o Troféu Particular do Clube Desportivo Nacional / Promerch.

Comissão Organizadora

Funchal, 21 de Março de 2017